



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de peças automotivas e da contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão – MA.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 396,67	R\$ 793,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 363,33	R\$ 726,67
3	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
4	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 256,67	R\$ 770,00
5	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	3	R\$ 268,33	R\$ 805,00
6	COXIM CAIXA MARCHA	UND	3	R\$ 173,33	R\$ 520,00
7	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
8	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
9	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
10	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	ALINHAMENTO	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	BALANCEAMENTO	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
3	TROCA DE OLEO	UND	3	R\$ 111,67	R\$ 335,00
4	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
5	REVISÃO DOS CABOS DE FREIO	UND	2	R\$ 103,33	R\$ 206,67
6	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



7	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 221,67	R\$ 443,33
8	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 114,33	R\$ 228,67
9	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,67
10	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
11	REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
12	REVISÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
13	REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA	UND	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
14	REVISÃO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2	R\$ 81,67	R\$ 163,33
15	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 261,67	R\$ 523,33
16	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 428,33	R\$ 856,67
17	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67
VALOR TOTAL					R\$ 17.448,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

6. DOS PRODUTOS:

6.1. Além do fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do material entregue.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após o fornecimento e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento da Prefeitura, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

11.1. Do fornecimento dos produtos e prestação de serviço: os produtos serão apresentados pela empresa contratante, que atendam as reais necessidades e que será devidamente supervisionados por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA, no ato da entrega dos equipamentos.

112. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada no fornecimentos dos produtos e na prestação de serviços indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e fornecimentos semelhantes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 09 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 003 - FMS

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 09 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 003 - FMS

Altamira do Maranhão - MA, 25 de Outubro de 2021.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA